



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - EMDUR-CPL**

Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 -
Porto Velho - RO - <https://emdur.portovelho.ro.gov.br/>

Ata de Registro de Preços Nº 11 - EMDUR-CPL

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/EMDUR

Ao vigésimo quinto dia de maio de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.981.905/0001-56

TELEFONE: (65) 98421-7459

E-MAIL: artcomercio.licita@gmail.com

END: Rua Padronal, Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP 78120-670

REPRESENTANTE: Arlete Martins de Oliveira Correia

FORNECEDOR: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/0001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415.

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

TELEFONE: 69.9.8103-7249

E-MAIL: margarethferfernandes@gmail.com

END: R. Jacy Paraná, 76.804-430- PORTO VELHO-RO

REPRESENTANTE: Margareth Dos Santos Fernandes

Simplemente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 010/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.000485/2026-10, visando aquisição de cabos elétricos flexíveis de cobre e cabos de alumínio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da empresa de desenvolvimento urbano de Porto Velho – EMDUR, para atender as necessidades da rede de iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos na lei 13.303/2016 e regulamento interno de licitações, contratos e convênios da EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto aquisição de cabos elétricos flexíveis de cobre e cabos de alumínio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da empresa de desenvolvimento urbano de porto velho pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/EMDUR/2026.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 9 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 6.2 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

FORNECEDOR: ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.981.905/0001-56

FORNECEDOR: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/0001-64

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/EMDUR/2026**FORNECEDOR: ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 53.981.905/0001-56****TELEFONE: (65) 98421-7459****E-MAIL: artcomercio.licita@gmail.com****END: Rua Padronal, Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP 78120-670****REPRESENTANTE: Arlete Martins de Oliveira Correia****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Cabo PP 32,5mm ² : Seção nominal 3x2,5mm ² ; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,1mm; diâmetro nominal externo 9,5mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.	CORFIO	PEÇA	60	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
09	Cabo de cobre 35mm ² : de Cobre, Secao Nominal 35,0mm ² , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Adequada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser:	CORFIO	METROS	3.500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00

	PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.					
10	Cabo de cobre 50mm ² : de Cobre; Seção Nominal 50,0mm ² , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	CORFIO	METROS	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
11	Cabo de cobre 70mm ² : de Cobre; Seção Nominal 70,0mm ² , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	CORFIO	METROS	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
12	Cabo de cobre 95mm ² : de Cobre; Seção Nominal	CORFIO	METROS	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00

	95,0mm ² , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material					
13	Cabo triplex de alumínio 10mm ² : 2 condutores de alumínio isolados de cores diferentes, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, tempera dura, encordoamento classe A. isolamento: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	BOREAL	METROS	17.000	R\$ 5,39	R\$ 91.630,00
VALOR TOTAL						R\$ 433.130,00

FORNECEDOR: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/0001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415.

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Cabo de cobre 25mm ² : Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 25mm ² ; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 10,5mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	SIL	METROS	4.500	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.500,00

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

TELEFONE: 69.9.8103-7249

E-MAIL: margarethferfernandes@gmail.com

END: R. Jacy Paraná, 76.804-430- PORTO VELHO-RO

REPRESENTANTE: Margareth Dos Santos Fernandes

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	--------	------------	-------------

14	Cabo triplex de alumínio 16mm ² : 2 cabos de alumínio isolados de cores diferentes e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70C) ou termofixo (XLPE 90C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	COPERFIOMETROS	8.000	R\$ 7,10	R\$ 56.800,00
15	Cabo triplex de alumínio 25mm ² : 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70C) ou termofixo (XLPE 90C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	COPERFIOMETROS	3.000	R\$ 9,69	R\$ 29.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.870,00

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 631.500,00
------------------------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 11:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE MARTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO XAVIER OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 14:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 27/05/2026, às 15:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0970803** e o código CRC **7DF4B826**.

